



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 08/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Indica ao Poder Executivo Municipal a adoção de medidas administrativas e jurídicas para destinação dos recursos oriundos de precatórios do FUNDEF/FUNDEB aos profissionais do magistério da rede pública municipal, na forma de abono (rateio), com observância da correta incidência do Imposto de Renda, em conformidade com a legislação e jurisprudência aplicáveis, a fim de evitar prejuízos financeiros aos servidores decorrentes de distorções na forma de pagamento e tributação, bem como prevenir a responsabilização do ente público por retenções indevidas.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara.

Benedita Neta da Silva, “Professora Bené”, Vereadora desta Casa Legislativa, vem por meio deste, em conformidade com o art. 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentar o presente **PROJETO DE INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Presidente desta Casa e aos demais membros da Mesa Diretora, requerendo que após tramitação regimental, seja aprovada e encaminhado ao chefe do Poder Executivo Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA CE
PROTOCOLO Nº 2382, 2026
DATA: 06/04/2026 HORA: 16 56
Maíra Amílcar
CHEFE DE SERVIÇO

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade contribuir com o aprimoramento das políticas públicas educacionais no Município de Jijoca de Jericoacoara, especialmente no que se refere à valorização dos profissionais do magistério e à correta destinação dos recursos oriundos de precatórios do FUNDEF/FUNDEB.

É fundamental assegurar que tais recursos, reconhecidamente vinculados à educação, sejam aplicados de forma justa, transparente e em consonância com a legislação vigente, garantindo aos profissionais da educação o pleno acesso aos valores que lhes são devidos.

Nesse contexto, observa-se que é imperioso destacar a não incidência de descontos abusivos e ilegais sobre os valores a serem pagos, visto que decisões judiciais recentes,

(88)98171.2048 cmjijocadejericoacoara.ce.gov.br camarajijoca@hotmail.com

Av. Jericoacoara, 474 CEP: 62598-000
Jijoca de Jericoacoara - Ceará

CNPJ:69.727.519/0001-72

Maíra



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

inclusive no âmbito da própria Comarca de Jijoca de Jericoacoara, têm destacado a importância de se observar a adequada natureza jurídica das verbas e a correta forma de incidência do Imposto de Renda, especialmente quando se trata de valores pagos de forma acumulada.

Tais entendimentos apontam que os valores pagos a título de abono do FUNDEF/FUNDEB, correspondem a rendimentos referentes a todo um exercício financeiro, devendo ser tratados como rendimentos recebidos acumuladamente (RRA), em respeito aos princípios da isonomia e da capacidade contributiva.

Essa compreensão encontra respaldo na tese firmada pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 368, segundo a qual o Imposto de Renda incidente sobre verbas recebidas acumuladamente deve observar o regime de competência, aplicando-se a tributação proporcional ao período a que se referem os valores.

Além disso, cumpre destacar que a correta aplicação dos recursos do FUNDEF/FUNDEB, representa não apenas uma obrigação legal, mas um compromisso com a valorização dos profissionais da educação e com a qualidade do ensino público municipal.

Dessa forma, a presente indicação tem caráter propositivo e colaborativo, buscando contribuir para que o Poder Executivo Municipal adote medidas administrativas e jurídicas que assegurem maior justiça na forma de pagamento desses valores, especialmente no que diz respeito à não incidência do Imposto de Renda, evitando distorções que possam impactar negativamente os profissionais do magistério.

Diante do exposto, indica-se ao Senhor Prefeito Municipal a adoção deste projeto pelos motivos acima aduzidos.

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, 06 de abril de 2026.

Benedita Neta da Silva

“Professora Bené”

Vereadora

(88)98171.2048 cmjijocadejericoacoara.ce.gov.br camarajijoca@hotmail.com

Av. Jericoacoara, 474 CEP: 62598-000
Jijoca de Jericoacoara - Ceará

CNPJ:69.727.519/0001-72